PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Ermelino Matarazzo
NOME DA OSC	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
NOME FANTASIA	**Centro de Acolhida Nova Conquista**
TIPOLOGIA	**Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas**
EDITAL	187/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/000.4412-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	241/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	VELLUMA FARIA REAL LEITE
RF DO GESTOR DA PARCERIA	7750897
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	09/04/2025
PERÍODO DO RELATÓRIO	1ª Parcial Anual de Outubro/2024 a 21/Outubro/2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/04/2025, delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas

() APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestora de parceria aponta que com relação aos valores apontados por NGA sobre a diferença de aluguel e IPTU, a OSC realizou a devolução em 4 parcelas de R$ 20.944,53 nos meses de Junho/25, Julho/2025, Agosto/25 e Setembro/25, regularizando a pendência referente a esta semestralidade.

Salientamos que cabe a avaliação contábil e da estrutura física por profissionais especializados, pois, na qualidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação que integra profissionais com formação em Serviço Social, a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009, no parágrafo segundo do artigo 4º "o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Data: 30/09/26

Maria Izabel Rangel de Souza
RF 818.316.3
SMADS/ CREAS CT
CRESS 45277
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

BEL

Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

DAILTON

Viviane Ramos Marinho
RF. 778.385.0 - CRESS 25.059
Especialista Ass. Des. Social
CRAS-ERMELINO MATARAZZO
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

VIVI SAS